

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL****PORTARIA Nº 016/2021**

<b>Portaria:</b> 016/2021	<b>Razão Social/ Pessoa Física:</b> Prefeitura Municipal de Iraquara.
<b>CNPJ/CPF:</b> 13.922.596/0001-29	<b>Endereço:</b> R. Rosalvo Félix, nº252, CEP 46.980-000, Iraquara - BA
<b>Data de Emissão:</b> 22/12/2021	<b>Data de Validade:</b> Inexistente

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAQUARA, no exercício da competência que lhe foi delegada e fundamentada pela resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º. e 6º.; no Decreto n.º 14.024/2012 e suas alterações (Dec. 14.032/2012); novamente pelo Decreto estadual n.º 15.682 de 2014, e na Lei Complementar nº 140 de 2011. Não estando previsto na RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018, as obras públicas para fins sociais comuns entre a população deste município; seguindo a mesma (Lei 426/2013) recorrendo à POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE, nos arts. 2º, 3º e 4º, de sua política socioambiental. Levando em consideração as ÁREAS DE VALOR AMBIENTAL URBANO E AS ÁREAS DE PROTEÇÃO HISTÓRICO CULTURA no art. 31º, também seguindo a AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS nos arts. 42º e 43º, e no cumprimento dos arts. 46º, 47º e 55º da lei municipal supracitada, Decide:

**Art. 1º.** Conceder **Dispensa de licenciamento ambiental à Prefeitura Municipal de Iraquara**, inscrito no CNPJ sob n.º.13.922.596/0001-29, com sede na R. Rosalvo Félix, nº252, CEP 46.980-000, Iraquara- BA, para finalidade de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, sob o contrato de financiamento CAIXA 0601397-25/2021, que será executado em LOCALIDADES DIVERSAS, apontadas abaixo:

**Povoado do Esconso**, nas coordenadas UTM 24L, Início 221020.23 m E / 8638951.56 m S, Final 221780.59 m E 8638957.27 m S. Com um total de 760 m de comprimento;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Povoado de Lagoa Seca**, nas coordenadas UTM 24L, início 218031.67 m E / 8637391.86 m S, Final 219466.08 m E / 8637024.90 m S. Com um *total de 1.658,60 m de comprimento* **Distrito de Iraporanga**, nas coordenadas UTM 24L, Início 227093.57 m E / 8641912.09 m S, Final 227259.77 m E / 8642252.76 m S, com um *total de 380 m de comprimento*;

**Nova Quixaba**, nas coordenadas UTM 24L, num *total de 2.104,60m de comprimento* divididos em seis trechos.

**Trecho 01:** Início 219889.21 m E 8643335.03 m S  
Final 219736.58 m E 8642929.48 m S  
Total de 437m de comprimento

**Trecho 02:** Início 219846.17 m E 8643182.51 m S  
Final 219516.04 m E 8643263.83 m S  
Total de 340m de comprimento

**Trecho 03:** Início 219815.21 m E 8643131.67 m S  
Final 219494.80 m E 8643214.39 m S  
Total de 331m de comprimento

**Trecho 04:** Início 219794.75 m E 8643076.95 m S  
Final 219471.36 m E 8643156.52 m S  
Total de 334m de comprimento

**Trecho 05:** Início 219777.88 m E 8643012.23 m S  
Final 219451.05 m E 8643100.65 m S  
Total de 340m de comprimento

**Trecho 06:** Início 219751.61 m E 8642958.75 m S  
Final 219444.10 m E 8643049.79 m S  
Total de 320m de comprimento

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Zabelê I**, nas coordenadas UTM 24L, Início 216286.45 m E 8632526.34 m S, Final 210792.88 m E 8634025.68 m S, com um total de 6.200 m de comprimento;

**Ciclovia na Sede**, nas coordenadas UTM 24L, Início e final o ponto de amarração A **Ponto A** 215549.32 m E 8644412.30 m S, passando pelo **Vértice 01** - 216032.81 m E 8643450.23 m S, **Vértice 02**- 216156.08 m E 8643444.82 m S, **Vértice 03**- 216457.06 m E 8644008.48 m S, **Vértice 04**- 216455.86 m E 8644087.35 m S, **Vértice 05**- 216427.71 m E 8644156.78 m S, **Vértice 06**- 216105.28 m E 8644479.71 m S, **Vértice 07** - 215877.07 m E 8644500.55 m S, daí até o **ponto de Amarração A**. com um total de 2.820,00 m de comprimento;

**Art. 2º** Esta Dispensa de Licença não possui prazo de validade. Sendo única e intransferível.

**Art. 3º** Observa-se a necessidade de a secretaria municipal de infraestrutura, desenvolvimento econômico e serviços públicos **cumprir a seguintes condicionantes**:

- a) Usar plantas nativas dos biomas caatinga, mata atlântica ou frutíferas no projeto paisagístico;
- b) Os entulhos gerados pelas construções deverão ser descartados em locais apropriados indicados pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente;

**Art. 4º** Havendo necessidade de supressão de vegetação, a Secretaria de Infraestrutura, fica obrigada a cumprir o item **A** do **Art. 3º** desta dispensa de licença.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação oficial.

Iraquara, Bahia, 22 de dezembro de 2021

**Walterson Ribeiro Coutinho**  
= Prefeito Municipal =